

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

**LAVINIA CRISTINA LEONEL DA MATA
TATHIANA VIEGAS RANGEL
TARCIANA GUEDES DE SOUZA**

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO:
Uma análise sobre o acesso aos benefícios eventuais**

RECIFE
2022

**LAVINIA CRISTINA LEONEL DA MATA
TATHIANA VIEGAS RANGEL
TARCIANA GUEDES DE SOUZA**

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO:
Uma análise sobre o acesso aos benefícios eventuais**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à disciplina TCC do Curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, como parte dos requisitos para conclusão do curso.

Orientadora: Prof.^a M.^a Maricelly Costa Santos

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Carolina Leal de Lacerda Pires

RECIFE

2022

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

M425p Mata, Lavinia Cristina Leonel da.
A política de assistência social no município de Paudalho: uma análise sobre o acesso aos benefícios eventuais / Lavinia Cristina Leonel da Mata; Tathiana Viegas Rangel; Tarciana Guedes de Souza. - Recife: O Autor, 2022.
13 p.

Orientador(a): Ma. Maricelly Costa Santos.
Coorientador(a): Dra Carolina Leal de Lacerda Pires.

Trabalho de Conclusão de curso (Graduação) - Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Serviço Social, 2022.

Inclui Referências.

1. Assistência social. 2. Benefícios. 3. Vulnerabilidade. 4. Paudalho. I. Rangel, Tathiana Viegas. II. Souza, Tarciana Guedes de. III. Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA. IV. Título.

CDU: 364

**LAVINIA CRISTINA LEONEL DA MATA
TATHIANA VIEGAS RANGEL
TARCIANA GUEDES DE SOUZA**

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO:
Uma análise sobre o acesso aos benefícios eventuais**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Disciplina TCC do Curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, como parte dos requisitos para conclusão do curso.

Prof.^aM.^aMaricelly Costa Santos
Professora Orientadora

Prof.^a Dr.^a Carolina Leal de Lacerda Pires
Professora Coorientadora

Prof.^(a) Titulação Nome do(a) Professor(a)
Professor(a) Examinador(a)

NOTA: _____

Data: __/__/____

Dedicamos esse trabalho a nossos pais a Deus, que se mostrou criador, que foi criativo. Seu fôlego de vida foi sustento e deu coragem para questionar realidades e propor sempre um novo mundo de possibilidades.

AGRADECIMENTOS

Agradeço á primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida, autor de meu destino, meu guia, socorro presente na hora da angústia, ao meu pai Marcos, minha mãe Neide e aos meus irmãos.”

LAVINIA CRISTINA LEONEL DA MATA

Agradeço primeiro a Deus aos Meus pais Penha e Rômulo (in memória) aos meus irmãos Acácio,Carminha,Dinho(in memória),minha vovô Atinente (in memória) Meus tios Bebé(in memória)tio mano e a toda família que sempre estiveram ao meu lado em todos os momentos da minha vida acadêmica.

TATHIANA VIEGAS RANDEL

Agradeço a minha família, professores e todos que me apoiaram.

TARCIANA GUEDES SOUZA

“O sentimento em participar da política está em construir caminhos para cidadania e justiça social.”

(Mauricio Souza Rosa)

RESUMO

O tema abordado: os benefícios eventuais no município de Paudalho são de suma importância para entender o contexto e a realidade desta localidade, podendo assistir os usuários garantindo sua dignidade que é prevista em lei, artigo 5º da Constituição Federal do Brasil. Temos como objetivo compreender o assunto vendo os reais motivos que elevaram a criação dos mesmos e sua manutenção e mostrar sua relevância para os cidadãos brasileiros. A metodologia usada foi exploratória por meio de referenciais teóricos bibliográficos, de banco de dados secundários e análises documentais primária. A abordagem Usada a bibliográfica qualitativa, abordamos a política de assistência social no Brasil, os tipos de serviços e benefícios socioassistenciais assim como tipos de benefícios e formas de acesso. Concluimos que, o que era assistencialismo se tornou direito mediante decreto e posteriormente constitucionalizado, a passos lentos. Por meio das reivindicações sociais e da necessidade da classe proletária pelas questões sociais. Notamos que essas questões sociais são sempre transmutadas, mas sempre existiram e existirão por isso é importante a participação social com empedramento das massas.

Palavras-chave: assistência social; benefícios; vulnerabilidade; Paudalho.

ABSTRACT

The topic addressed: the eventual benefits in the municipality of Paudalho are of paramount importance to understand the context and reality of this location, being able to assist users guaranteeing their dignity that is provided for by law, article 5 of the Federal Constitution of Brazil. We aim to understand the subject by seeing the real reasons that led to their creation and maintenance and to show their relevance to Brazilian citizens. The methodology used was exploratory through theoretical bibliographic references, secondary databases and primary document analyses. The approach Using qualitative literature, we approach the social assistance policy in Brazil, the types of social assistance services and benefits as well as types of benefits and forms of access. We conclude that what was welfares' became law by decree and later constitutional zed, slowly. Through social demands and the need of the proletarian class for social issues. We note that these social issues are always transmuted, but they have always existed and will exist, so it is important to have social participation with the masses .

Keywords: social assistance; benefits; vulnerability; swamp.

LISTA DE SÍMBOLOS

[Elemento opcional. Elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com o devido significado.].Exemplo:

d_{ab}	Distância euclidiana
$O(n)$	Ordem de um algoritmo

Todavia, é preciso entrar num consenso sobre a necessidade deste item, dependendo da estrutura e natureza do seu trabalho, o que deve ser discutido com o(a) orientador(a).

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....	14
3 RESULTADOS.....	15
3.1 A política de assistência social brasileira.....	11
3.2 Os tipos de serviços e benefícios socioassistenciais.....	13
3.3 A prestação dos benefícios eventuais da política de assistência social no Município de Paudalho: tipos de benefícios e formas de acesso.....	14
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
REFERÊNCIAS.....	17

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO: Uma análise sobre o acesso aos benefícios eventuais

Lavinia Cristina Leonel da Mata

Tathiana viegas Rangel

Tarciana Guedes de Souza

Professora Orientadora: Maricelly Costa Santos¹

Professora Coorientadora: Carolina Leal de Lacerda Pires²

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como finalidade analisar a importância da política de assistência social do município de Paudalho-PE.

Os Benefícios Eventuais em sua maioria tem uma vigência de 02(dois) anos a partir de sua aprovação. Esta aprovação deverá ser reavaliada ou reformulada cada biênio, podendo sofrer alterações neste discurso de tempo, caso seja identificada a necessidade por parte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Assistência Social.

A escolha do tema se deu pelo interesse profissional e pessoal em pesquisar sobre a situação atual da concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social (BE).

Justificativa: Aprender por meios das pesquisas as técnicas operacionais da profissão do Assistente Social com Benefícios eventuais.

Tem como objetivo geral apontar a situação dos benefícios eventuais ofertados no município de Paudalho e analisar sua operacionalização. Têm direito ao benefício famílias em alto risco social que: Estejam em situação de pobreza. O perfil do usuário que tem direito ao Benefício Eventual no município de Paudalho segue o critério determinado pela Lei N.º 8.742 de 07/12/93 no seu art. 22. A comprovação do critério de renda deverá ser realizada por meio da inscrição no CadÚnico e apresentação do NIS -Número de identificação social, pessoas que moram em

1

2

lugares precário, idosos que moram sozinhos, famílias cujo chefe não tenham renda fixa, salário mínimo, se encontram, por alguns motivos, impedidas de trabalhar, ou com renda equivalente a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo per capita familiar.

2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO

A modalidade desta pesquisa é bibliográfica e pesquisa explicativa, por meio de referenciais teóricos bibliográficos, de banco de dados secundários, e análises documentais, por uma busca de dados primária junto ao Município de Paudalho.

A abordagem usada é qualitativa.

A coleta da pesquisa bibliográfica se deu por meio de artigos científicos, selecionados por meio do Google Acadêmico, pelo critério de serem publicações mais atualizadas, e livros.

3:RESULTADOS

3.1 A Política de Assistência Social Brasileira

No Brasil o Serviço Social inicialmente era deixado à iniciativa da igreja católica com formato assistencialista e caritativo, com fortes influências, Francesa e Belga. As primeiras escolas de Serviço Social surgiram no final da década de 1930 quando se desencadeou no país o processo de industrialização e urbanização. Iamamoto e Carvalho (1996).

Nesse contexto, o surgimento de problemas sociais está relacionado à transformação dos meios de produção, à industrialização e ao foco no capitalismo. Para Netto (2001), os problemas sociais e ou questões sociais surgiram na terceira década do século XIX, nos mais diversos espaços públicos, para caracterizar "novos fenômenos" decorrentes do desenvolvimento do modo de produção capitalista. Onde

a desigualdade levanta mais problemas, o bem-estar do clero para os pobres é um problema real que persistiu ao longo da história da formação do estado de classe e se tornou mais proeminente diante da desigualdade social. Por meio das condições de vida precárias: moradia insalubre; sem saneamento básico; sem água tratada; sem eletricidade; baixo salário; trabalho infantil e jornadas de trabalho elevada. Resumindo não tinham básicos direitos trabalhistas, nem muito menos humanos.

De 1930- 1945 temos a era e ou período Vargas que foi dividido em três grandes fases são elas: Governo Provisório (1930-1934) Tem um marco importante em 28 de agosto de 1942, com a criação da primeira grande agência de assistência social do Brasil, a Legião Brasileiro de Assistência - LBA - cujas origens são marcadas pela presença de mulheres e patriotismo. Segundo Sposati (2004): Relação da assistência social teve o sentimento patriótico foi exponencial da quando Darcy Vargas, esposa do presidente, reúne as senhoras da sociedade para acarinhar pracinhas brasileiros da FEB – Força Expedicionária Brasileira – combatentes da II Guerra Mundial, com cigarros e chocolates e instala a Legião Brasileira de Assistência – LBA. A idéia de legião era a de um corpo de luta em campo, e ação. A LBA assegura a estatutariamente sua presidência às primeiras damas da República, imprimindo dessa forma a marca do primeiro-damismo junto à assistência social e estende sua ação às famílias da grande massa não previdenciária, atendendo na ocorrência de calamidades com ações pontuais, urgentes e fragmentadas. Neste mesmo ano foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) com: formação e qualificação de industriários; serviço social de caso; orientação familiar; passeios culturais; readaptação cultural; dentista; medico e nutricionistas na própria instituição. Iamamoto e Carvalho (1996).

No Governo Constitucional (1934-1937), a Constituição de 1934: oficializa Está-Igreja, explicitando o catolicismo como religião oficial; introduziu inovações como o código eleitoral e a representação de classe dos sindicalistas indicados por Vargas. Nesta nova constituição, o voto tornou-se secreto e obrigatório, e as mulheres votaram. Por outro lado, a constituição de 1937 foi redigida pelo jurista Francisco Campos para legitimar o Estado Novo em Vargas. Ouça: A Constituição de 1937. NSW e a Constituição de 1937. Desde que chegou ao poder na revolução de 1930, Getúlio Vargas mostrou uma tendência para um modelo de gestão

centralizado. Essa atitude é principalmente para o benefício do Estado e da classe dominante, ligando as classes mais baixas com o Estado e facilitando sua manipulação e dominação (IAMAMOTO; CARVALH,1998). Com isso é importante notar que o surgimento do serviço social no Brasil é marcado pela influência da igreja da igreja católica.

Estado Novo (1937-1945). Neste período segundo Iamamoto e Carvalho (2003), o chamado Estado Novo assumiu um modelo de governo corporativista, com muita ênfase no crescimento econômico do Brasil. Onde a política adotada compreendia o incentivo ao setor industrial e o controle social das classes proletárias. Esse controle esteve baseado na violência, na repressão e ou controle, práticas típicas das ditaduras, mas por outro lado, o governo adotou uma postura relativa a uma primitiva política assistencial. Uma resposta as grandes organizações sindicais e lutas de classes. Neste contexto houve a conquista da Nova Carta Constitucional com referência na legislação federal, obrigando o Estado a ser responsável pelas necessidades sociais com gestantes, crianças e desamparados. Ou seja, o que era caridade, esmola e ou benevolência passa a ser e dever do Estado. Parafraseando a questão é claro que teve resistência e essa conquista se deu a passos lento.

Nas décadas de 1940 e 1950, teve o reconhecimento da importância da profissão, que foi regulamentada em 1957 sob a Lei nº 3252. Fruto sempre de muitas lutas sociais das classes dos proletários, acompanhando as transformações da sociedade brasileira nesse contexto a profissão passou por mudanças e necessitou de uma nova regulamentação: a lei 8662/93. (IAMAMOTO; CARVALH, 2006)

Em 1968, os movimentos sociais retornam com as articulações, com diferentes objetivos, mas com um único propósito de pôr fim ao sistema ditatorial. Os Destacam-se desses movimentos são eles estudantis, religiosos, operários e camponeses (IAMAMOTO; CARVALH, 2006)

Em 1969, a LBA é transformada em fundação e vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo sua estrutura ampliada e passando a contar com novos projetos e programas. (IAMAMOTO; CARVALH, 2006)

A ditadura militar cria, sob o comando de Geisel, em 1º de Maio de 1974, o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS – que contém na sua estrutura uma Secretaria de Assistência Social, a qual, em caráter consultivo, vai ser o órgão-chave na formulação de política de ataque à pobreza. Segundo Mestriner (2001, p.168).

Portanto sobre o contexto do processo constituinte que gestou a Nova Constituição Federal ele é marcado por grande pressão social, crescente participação corporativa de vários setores e decrescente capacidade de decisão do sistema político. Sobre a Constituição Federal de 1988 – CF/88, que foi aprovada em Cinco de outubro, trouxe uma nova concepção para a Assistência Social, que veio incluindo-a na esfera da Seguridade Social:

Art.194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (RASIL, 2003, p. 193).

A Constituição Federal de 1988 torna-se um marco para o Brasil e um avanço para a assistência social que, agora, passa a ter status de política pública, de amplo direito, universalização do acesso e incluída no chamado tripé da Seguridade Social junto à saúde e a previdência social 1(COLIN, 2008).

Afirma Sposati (2004, p. 42) que a Assistência Social, garantida na CF/88 contesta o conceito de “(...) população beneficiária como marginal ou carente, o que seria vitimá-la, pois suas necessidades advêm da estrutura social e não do caráter pessoal” tendo, portanto, como público alvo os segmentos em situação de risco social e vulnerabilidade, não sendo destinada somente à população pobre. A CF/ 88 ofereceu a oportunidade de reflexão e mudança, inaugurando um padrão de proteção social afirmativo de direitos que superasse as práticas assistenciais e clientelistas, além do surgimento de novos movimentos sociais objetivando sua efetivação.

Com a regulamentação da legislação na primeira década do milênio milhares de brasileiros saíram da linha de pobreza começaram a ter acesso aos serviços e benefícios da assistência social e descobriram onde as escolas terminam o direito começa. (WANDERLEY 2014).

3.2 Os tipos de serviços e benefícios socioassistenciais

A partir da luta em 1985 de diversos grupos e movimentos sociais, como sindicatos, partidos políticos, trabalhadores da área, intelectuais, profissionais liberais, organizações públicas e privadas entre outros.

Os serviços de caráter continuado passaram a serem ofertados nos equipamentos públicos pela rede sócia assistencial do sistema único de assistência social (SUAS). Quanto os serviços e benefícios socioassistenciais que são ofertados são eles: proteção integral lá família (PAIF), serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), Benefícios eventuais, benefício de prestação continuada (BPC).

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família também conhecida como (PAIF) consiste no trabalho social com as famílias, de caráter, tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenirem quebras dos seus vínculos, promover também seu acesso a seus direitos, ainda, contribuir na melhoria de sua qualidade de vida na sociedade. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica das SUAS. (Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais). (BRASIL, 2015).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ele tem como objetivo prevenir as ocorrências de situações de riscos sociais e fortalecer os vínculos familiares e também comunitários. Eles são atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade de dos usuários. Geralmente são ofertados nos CRAS ou em Centros de Convivência, que são instituições públicas, bem como em instituições vinculadas a entidades de assistência social, devidamente inscrita no Conselho de Assistência Social dos municípios ou Distrito Federal (DF). (BRASIL, 2015).

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) concedido a idosos ou as pessoas com deficiência (PCD) que seja ele físico, mental, intelectual ou também

sensorial, que eles os impeça de participar de interagir plenamente na vida social, ou em trabalhar pra obter uma renda necessária para sua própria sobrevivência. Foi criando pra atender prioritariamente benefícios entre 16 e 45 anos que querem trabalhar, mas encontram dificuldades para obter formação profissional e qualificação para inserção no mercado de trabalho. Para acessar esse BPC, os idosos têm que ter a idade mínima de 65 anos e a PCD pode ser acessada em qualquer idade, desde que sua deficiência o impeça de praticar alguma atividade labor ativa. Em ambos os casos, a renda percapita da família do beneficiário não poderá de jeito nenhum ultrapassar a $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário mínimo vigente, lembrando que a família do requerente deve estar devidamente cadastrada no Cadastro único (BRASIL, 2015).

Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social básica que são caracterizadas por vulnerabilidades temporárias e calamidades. São concedidos em forma de pecúnia (dinheiro), bens (como por exemplo, cestas básicas entre outros) ou serviços (como por exemplo, auxílio funeral entre outros) aos indivíduos e também às famílias que tem impossibilidade temporária de arcar com esses custos, por conta própria, com o enfrentamento da suas situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por eventos inesperados e repentinos que causam danos, questão de perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

A Proteção Social Especial, Além de serem um de acesso os bens e também aos serviços, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social. O termo exclusão social confunde-se, comumente, com desigualdade, pobreza, miséria, indigência (relativa ou absoluta), apartação social, dentre outras. Naturalmente existem as diferenças e também existem semelhanças entre alguns desses conceitos, embora não se tem consenso entre os diversos autores que se dedicam ao tema. Entretanto, diferentemente da pobreza, miséria, desigualdade e indigência, que são as situações, a exclusão social é um processo que pode levar ao acirramento da desigualdade e da pobreza e, enquanto tal apresenta-se heterogênea no tempo e no espaço (BRASIL, 2004, p. 36).

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo (BRASIL, 2004, p. 37).

Quanto à proteção social básica ela tem o objetivo prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades também de aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Que são Destinado à população são aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outra). (BRASIL, 2004, p.38).

São considerados serviços de proteção básica de assistência sócia aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, tais como:

Programa de Atenção Integral às Famílias, Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza, Centros de Convivência para Idosos, Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças, Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos família e comunitário, Programas de incentivo ao protagonizo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos(BRASIL,2004,p.37).

3.3 A prestação dos benefícios eventuais da política de assistência social no Município de Paudalho: tipos de benefícios e formas de acesso

O estabelecimento dos benefícios eventuais deve ser específico para todos os municípios, conforme previsto na Lei orgânica da Assistência Social (LOAS). Sua

regulamentação se dá na forma da lei municipal, resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e decretos municipais.

A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social³ é formada pela Assistente Sociais, psicóloga, Coordenadora de Benefícios administrativos e operadores de cadastro que fornece alguns do serviço como atendimento ao público e administrativo. A Secretária de Desenvolvimento da Assistência Social traz em seus serviços suas atribuições oferecendo ao público seu atendimento pelo Serviço Social onde aparecem constantemente famílias que buscam auxílio para o momento onde os profissionais facilitam esse processo onde se tem Centro de Referências de Assistência Social e Centro de Referência especializado de Assistência Social de que fazem o serviço dos eventos CRAS que faz a prevenção de situações de vulnerabilidade ou risco social o programa Serviço de Atendimento e Proteção Integral às Famílias (PAIF) faz parte do CRAS envolvendo assim a escuta qualificada CREAS trata dos direitos da família ou indivíduos que teve seus direitos violados, e assim acompanhando as famílias ou indivíduos o CREAS é formado pelo Assistente Social, psicólogos educadores sociais, são essa equipe do CREAS que faz o acolhimento fazendo planejamentos para os direitos violentados que o usuário teve. Serviço de Convivência é uma intervenção social que orienta os usuários na criação de sua história coletivas e familiares a Proteção social básica desenvolvida pela Secretária de Desenvolvimento de Assistência Social tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio de desenvolvimento das potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo. Aos serviços públicos, bem como fragilização, de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PAUDALHO, 2021).

A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social executa atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento de vida da População, através de ações de desenvolvimento comunitário. Monitora e avalia programas municipais decorrentes de convênios com órgãos público e privados que programam políticas voltadas para a assistência e o bem-estar social da

³A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na Praça Santa Tereza n.º 90 bairro: Centro na cidade de Paudalho-PE

população. Presta apoio aos Conselhos Municipais, no campo da assistência social, em suas atividades específicas (PAUDALHO, 2021).

Promove ações para o estabelecimento da política habitacional local, no caso de risco de desabamentos ou de desabrigados por causa de fenômenos naturais. Mantém o banco de dados atualizados com as informações dos usuários, promovendo exame da situação socioeconômica, sempre mantendo o plantão social para os atendimentos de emergência. (PAUDALHO, 2021).

Os atendimentos e entregas dos benefícios são feitos nos equipamentos do CRAS (Centro de Referência Assistência Social), CREAS (Centro de Referencias Especializado (da Assistência Social) e na Sede da Secretaria da Assistência Social. Consideram-se benefícios eventuais:

- I-BE Natalidade;
 - II- BE Funeral;
 - III-BE Alimentação;
 - IV-BE Documentação civil básica;
 - V- BE Calamidade;
 - VI- BE Aluguel social;
 - VII-BE Regresso;
- (PAUDALHO. 2021.s.p).

Benefício natalidade: as normas são viabilizadas após triagem de perfil de concessão realizado pelo Serviço Social, a usuária tem que apresentar o Cartão de Gestante com o pré-natal atualizado que dará garantia do direito da criança ao acompanhamento da saúde, desde sua concepção. O requerimento deve ser realizado pela gestante até o penúltimo mês da gestação para que possa ser resguardado o acompanhamento de ao menos 01 pré-natal, para visar a garantia de saúde da mãe e da criança no parto. Se a gestante tiver outros filhos o registro de nascimento deve ser apresentado, fator que garantira o direito da criança a documentação civil. Caso se houver aborto a gestante comunica a Assistente Social do ocorrido para que seja a retirada da lista de espera e seja iniciado o seu atendimento de proteção social, caso haja necessidade. O benefício deverá ser entregue até 15 dias antes do Parto ou no máximo trinta dias após o nascimento (PAUDALHO, 2021).

Benefício Funeral: o benefício eventual, na forma de funeral, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família que não dispõe de poder aquisitivo para arcar com as despesas do sepultamento. O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades que garantam a dignidade

e o respeito às famílias beneficiárias, tais como: o custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento. O benefício Funeral cobre os custeios da despesa até o seguinte item, urna funerária, velório sepultamento. (PAUDALHO, 2021).

Benefício cesta básica: uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição deste. A cesta básica deve ser de boa quantidade e qualidade garantindo uma alimentação saudável para a família do beneficiário. Terá direito a família a insegurança alimentar causada pelo socioeconômico, família que não tem renda nenhuma. (PAUDALHO, 2021).

Benefício Documentação Civil básica: é uma prestação temporária e não contributiva assistência social, que garante ao cidadão e a família a documentação civil básica e que não dispõem de condições para adquiri-los. São eles: segunda via de certidões de nascimento, casamento e óbito, segunda via do RG, CPF, carteira de trabalho. Para requerer o usuário agenda para um atendimento social e comparecendo na data marcada para o atendimento, o beneficiário deve comprovar o perfil e a necessidade para requerer o benefício de documentação civil, e encaminhando o instrumental para empresa que irá confeccionar o documento. (PAUDALHO, 2021).

Benefício calamidade; ação assistencial em caráter de emergencial, no caso o beneficiário e família que provenientes de calamidade públicas provocadas por desastres naturais ou sociais, eventos naturais ou epidemias. Devera realiza uma ação da conjunta política setorial municipal no atendimento ao cidadão e familiar beneficiaria, onde está ação deve ser planejada pelo plano contingência municipal. O atendimento inicial deverá ser em trabalho de campo e busca ativa e não só através de solicitação do usuário (PAUDALHO, 2021).

Abrigo temporário: constitui-se em prestação não contributiva da assistência social na forma de hospedagem temporária ao usuário que necessite de abrigo, enquanto aguarda devido encaminhamento e providências definitivas nas seguintes situações:

- a) Criança ou adolescente em situação de risco social ou pessoal, que não possua familiar que o abrigue e enquanto aguarda decisão de órgão competente;
- b) Mulher vítima de violência doméstica, que não possua familiar que a abrigue e que esteja sob ameaça ou risco de morte enquanto aguarda os procedimentos de órgão competente;

c) Migrante, andarilhos ou pessoas em situação de rua, enquanto tem a sua situação de moradia resolvida ou a família encontrada.

Normas de concessão:

I – Por tratar-se de BE concedido nas situações expressas de violação de direitos, a Comunicação do fato deverá ser feita pela instituição requerente ao serviço social do CREAS, o qual ficará responsável apenas pelos procedimentos legais relativos à sua área de competência, ficando o desenrolar da situação a cargo da instituição originária da demanda.

II – A Secretaria Municipal de desenvolvimento e Assistência Social se responsabilizará somente pelo custeio do período de estadia preconizado no PBE. O oferecimento de abrigo poderá ser: a) Por meio de espaço destinado a esta finalidade em instituição conveniada;

b) Por meio de custeio de estadia em hotel/pousada na impossibilidade de execução descrita acima.

III – Tanto a instituição conveniada, quanto a pousada/hotel que oferecerá o serviço de abrigo deverá ser selecionada seguindo os critérios administrativos exigidos legalmente.

IV – A instituição que oferecerá o serviço deverá ser responsável pelo oferecimento total de alimentação e dormidas, na quantidade de usuários a serem abrigados

V – O prazo máximo de permanência no benefício não deverá ultrapassar 72h00 (setenta e duas horas), ficando novamente a demanda a partir daí, a cargo da originária da demanda. Benefício aluguel a concessão desse benefício será feita as famílias que se encontra em situação de risco habitacional ou tenha sofrido perdas de imóvel (PAUDALHO, 2021, s.p.).

Podendo requerer esse benefício o usuário que estiver em situação de rua, comprovar a impossibilidade do retorno ao imóvel, comprovar risco pessoal por iminência de desabamento, comprovar risco pessoal ou social por violação de direitos. Benefício regresso: quando o usuário necessita de deslocamento na forma de locomoção/transporte por motivos de demandas sociais. As providências serão definitivas em certas situações, criança ou adolescente em situação de risco social ou pessoa que não possuem família que abrigue ou tutele sua passagem, mulher vítima de violência doméstica, pessoas idosas ou deficiência em situação de risco social. (PAUDALHO, 2021).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir o trabalho, pudemos aprender quais são critérios usados para acessar o programa de Benefícios Eventuais da Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social em Paudalho, no qual as famílias que têm o direito de ser concedido tem que ter o perfil, de acordo com o critério determinado pela Lei nº 8.742 de 07-12-1993 no seu Art.22 fixado em valor equivalente a 1/4 do salário-mínimo da renda per capita familiar, e esse critério da comprovação da renda é por meio da inscrição no Card.

único. Esses critérios são usados para evitar possíveis fraudes e ou usos dos recursos desnecessariamente.

Chegamos à conclusão que as questões nas sociais sempre irão existir, elas se modificam continuamente de acordo com cada momento e região.

Por isso é de suma importância pesquisas contínuas, para desenvolver e criar benefícios, sejam eles eventuais e ou continuados, para direcioná-los de acordo com as necessidades existentes de cada localidade a fim de assegurar os direitos básicos seguindo nossa Constituição Federal e leis e lutar cada vez mais por espaço de participação para poder opinar e aperfeiçoar quando for o caso de acordo com a evolução de cada contexto.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, G. **Serviço social e filosofia**. São Paulo: Cortez, 1982.

BRASIL. **Política nacional de assistência social PNAS/2004**: Norma operacional básica NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acessado em :24 maio 2022.

BRASIL. **secretaria especial do desenvolvimento social**, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/desenvolvimento-social>. Acessado em: maio 2022.

FALEIROS, Vicente. **Saber profissional e poder institucional**. São Paulo : Cortez, 1985.

IAMAMOTO, Marilda. CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

MARTINELLI, Lúcia. **Serviço social** . 5. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

PAUDALHO. **Programa de Benefícios Eventuais:2021-2023**.Paudalho:SEDAS,2021.

BRASIL. **Política nacional de assistência social PNAS/2004:** Norma operacional básica NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e combate á fome, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acessado em :24 maio 2022.